

4 Considerações Finais

Tantos foram os desafios ao longo desta pesquisa, e ao final do trabalho ainda ficam alguns questionamentos. Procuramos ao máximo tentar fechar a discussão entorno da questão das dificuldades enfrentadas pelas comunidades Sobara e Prodígio para terem suas terras regularizadas. Ficamos ansiosos para ouvirmos do INCRA o seu parecer acerca dessa questão que para nós é tão importante, e que se não fosse o histórico da questão fundiária e da abolição da escravatura no Brasil talvez os rumos fossem outros.

Para entendermos tal realidade, no capítulo I pontuamos a reconstrução da análise da escravidão no Brasil, falamos sobre a forma como os negros foram chegando ao país e as formas que encontram para resistir ao sistema escravagista. Em seguida falamos sobre o movimento abolicionista, sua importância e influência no processo de abolição da escravatura.

Em seguida discutimos o termo/conceito de quilombo, partindo do pressuposto de que as comunidades quilombolas de hoje, apresentam variadas origens e características, e por tanto a desconstrução da ligação que existe entre o conceito quilombo e a definição de grupos de escravos fugidos, que usam as mesmas roupas de quando eram escravos, é tão importante para pensarmos os quilombos de hoje.

Pontuamos o conceito de território por considerarmos a história que a ocupação territorial no Brasil foi composta por conflitos e antagonismos. E que para entendermos o processo de ocupação territorial no país, se faz necessário uma revisão nesse sentido. Posteriormente refletimos sobre as importantes contribuições que a ligação entre o movimento negro no Brasil e o movimento quilombola trouxe na pauta de luta do movimento para a efetiva garantia de igualdade de oportunidades para os negros e pela consolidação das leis que constantemente necessitam de muita organização e pressão para serem alcançadas. Em seguida levantamos o debate sobre a discussão da regularização das comunidades quilombolas na esfera da gestão de políticas públicas, sobretudo às gerenciadas pelo Estado brasileiro via INCRA e

Fundação Cultural Palmares, pontuando os inúmeros conflitos que são subjacentes à disputa pela terra no Brasil.

No segundo capítulo falamos sobre a questão de terras no Estado do Rio de Janeiro, apresentamos uma tabela com os principais dados e características da região e dos municípios em que as comunidades estão inseridas, para facilitar o entendimento da realidade contemporânea.

Julgamos importante apresentar o histórico do município de Araruama, o histórico dos distritos de São Vicente de Paula, o de Tapinoã, Sobara e Prodígio para chegarmos ao capítulo três fundamentados para a reflexão da situação vivida hoje, nas respectivas comunidades quilombolas.

A comunidade Sobara abriu seu processo em 2006, e até agora só recebeu a certidão da Fundação Cultural Palmares e possui o RTID, enquanto isso a empresa Agrisa, é denunciada por manter trabalhadores em condições análogas a de escravo, ocupa as terras dos moradores de Sobara e nada acontece.

Diante disso, o INCRA se posiciona, dizendo que o processo está parado por que os moradores de Sobara ainda não decidiram o pedaço de terra que vão reivindicar, o que claramente vimos no diário de campo que não acontece. Em uma conversa com o Miguel e também refletindo sobre a situação de Sobara e a dificuldade que enfrentam para se organizarem politicamente para questionar o INCRA, formar lideranças ou até mesmo construir uma rede de diálogo com as demais comunidades da região, visualizamos que em Sobara e em Prodígio não acontece muito diferente do que têm acontecido nos demais espaços de representatividades que deixam de ser ocupados cotidianamente.

A questão é o que está acontecendo? Que dificuldade é essa que encontram para participar? Tanto em Sobara como em Prodígio as falas se repetem quando relatam que ficam cansados ao final do dia, o que não nos causa estranheza, afinal eles passam o dia cortando cana, outros em suas próprias plantações e depois que horas vão parar para questionar e fechar uma comissão a fim de vir ao Rio de Janeiro, para pressionarem o INCRA? Ou até mesmo como no caso de Prodígio que eles não sabiam que o INCRA estava dizendo que recebeu uma ligação dizendo que eles desistiram. Isso ficou extremamente nebuloso, o INCRA diz que eles desistiram e os moradores dizem não saber nada sobre ligação alguma.

A constituição de 88 sem dúvida trouxe avanços, temos comunidades com seus títulos expedidos, mas acredito que ainda temos um longo caminho pela

frente, e que este é um caminho de luta diária por parte dos moradores destas comunidades. Pode ser que em Prodígio eles nunca passem por conflitos com os “supostos proprietários”, mas pode ser que eles percam parte dos seus territórios, como aconteceu em Sobara e acontece em muitas outras comunidades.

O presente trabalho buscou entender a titulação das terras quilombolas como garantia de direitos a esses sujeitos de direitos, que estão respaldados na constituição de 88 do artigo 68 ADCT e com os posteriores decretos, e ainda que primariamente contribuir para esta importante e urgente discussão que é a da regularização fundiária quilombola no Brasil.